



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 3/2024**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Matricula funcional: nº 3330434

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.877 de 1º de março de 2023 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580005 SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA - SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - MOSSORÓ

CNPJ: 24.529.265/0001-40

Nome da autoridade competente: Rodrigo Nogueira de Codes

Número do CPF: 625.***.***-44

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Fundação Guimarães Duque - FGD

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153033 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153033 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Incentivar a aquicultura, como alternativa e diversificação de atividade econômica, considerando as características locais, por meio de instalações estratégicas de módulos de produção aquícola.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada passa a ser até 10 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

5. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Em virtude de algumas intempéries que ocorreram durante as obras de edificação das estruturas como também cultivos e outros trabalhos. Diante desse contexto, vimos, por meio deste ofício, **solicitar alteração na vigência, prorrogando por mais 12 (doze) meses**, contados a partir da data final do projeto, permutando o vencimento do mesmo de 2024 para 2025.

6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 9) do plano de trabalho atualizado.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
Secretaria Nacional de Aquicultura

Pelo Município/Estado/Entidade:

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Nogueira de Codes, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 09/12/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39437364**

e o código CRC **C3F0760A**.